



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

RETIFICAÇÃO.

Retifica o [Edital SG/MPF nº 62 de 20 de abril de 2018](#), publicado no DMPF-e - Administrativo de 23/04/2018, página 11, que estabelece diretrizes para a certificação da conformidade dos processos de trabalho feitos nos escritórios do Ministério Público Federal.

No [Edital SG/MPF nº 62, de 20 de abril de 2018](#), publicado no DMPF-e nº 75, do dia 24 de abril de 2018, página 11, onde se lê:

5.3 O Membro que não realizar a capacitação presencial até o início da etapa de acompanhamento semestral por motivo de afastamento legal ou necessidade de serviço deverá comunicar o impedimento à equipe de certificação de sua Unidade, para que possa realizar a capacitação em outro período.

6.4 O servidor que não realizar a capacitação presencial ou EaD até o início da etapa de acompanhamento semestral por motivo de afastamento legal ou necessidade de serviço, devidamente atestada pelo titular do Ofício, deverá comunicar o impedimento à equipe de certificação de sua Unidade, para que possa realizar a capacitação em outro período.

7.1.1.2 A taxa de congestionamento contabilizará, em regra, processos com permanência superior a 30 dias no Ofício, a contar de seu recebimento/distribuição.

8.1 O formulário objetivo compreende a análise e marcação das respostas constantes do documento do anexo III, que deverá ser preenchido pelo Membro e enviado eletronicamente, em link da plataforma LimeSurvey. O formulário ficará disponibilizado após a conclusão da etapa 7, no período de 01 de abril de 2019 a 19 de abril de 2019.

8.1.1 O formulário objetivo poderá contemplar, em cada subitem de seus Elos, até três hipóteses de resposta para marcação:

8.3.3 Os itens 1.3.1; 1.4.5; 1.4.6; 2.1.5; 2.2.4; 2.4.2; 2.4.3; 2.4.6; 2.4.7; 2.4.8; 2.4.9; 2.4.12; e 2.4.13 serão aferidos mediante a marcação positiva nos itens da avaliação objetiva, com a devida análise de estatística automatizada em BI com dados do Sistema Único, obtidos nos diretórios indicados na linha abaixo de cada item no anexo III.

8.3.4 Os itens 1.1.3; 1.2.3; 1.2.12; 2.1.3; e 2.3.1 serão aferidos mediante declaração da marcação “sim”, bem como do preenchimento do formulário com as informações solicitadas no modo de descrição.

8.3.5 Os itens 2.4.2; 2.4.3; 2.4.4; 2.4.7; 2.4.8; 2.4.12 e 2.4.13 poderão ser aferidos mediante marcação “não se aplica” nos itens da avaliação objetiva.

10.3 O resultado preliminar da Certificação dos Ofícios será divulgado até 31 de maio de 2019.

14.1 Perderá a Certificação o Ofício em que:

a) houver a substituição da titularidade do Ofício, passando a ser ocupada por Membro que não se capacite nos termos do item 5, em um prazo de 60 dias;

b) servidor for substituído por servidor que não se capacite nos termos do item 6 ou, se após o prazo, por outro meio indicado pela SGE, em um prazo de 60 dias.

Leia-se:

5.3O Membro que não realizar a capacitação presencial até o início da etapa de acompanhamento semestral, deverá informar a equipe de certificação de sua Unidade, para que possa concluir a capacitação até a data da adesão definitiva.

6.4O servidor que não realizar a capacitação presencial ou EAD até o início da etapa de acompanhamento semestral, deverá informar a equipe de certificação de sua Unidade, para que possa concluir a capacitação até a data da adesão definitiva.

7.1.1.2 A taxa de congestionamento contabilizará, em regra, processos com permanência superior a 40 dias no Ofício, a contar de sua conclusão/distribuição.

8.1O formulário objetivo compreende a análise e marcação das respostas constantes do documento do anexo III, que deverá ser preenchido pelo Membro e enviado eletronicamente, em link da plataforma LimeSurvey ou plataforma similar. O formulário ficará disponibilizado após a conclusão da etapa 7, no período de 01 de abril de 2019 a 19 de abril de 2019.

8.1.1 O formulário objetivo poderá contemplar, em cada subitem de seus Elos, até quatro hipóteses de resposta para marcação: (...)

8.3.3Os itens 1.3.1; 1.4.5; 2.1.5; 2.2.4; 2.4.2; 2.4.3; 2.4.6; 2.4.7; 2.4.8; 2.4.9; 2.4.12; e 2.4.13 serão aferidos mediante a marcação positiva na avaliação objetiva, com a devida análise de estatística automatizada em BI com dados do Sistema Único, obtidos nos diretórios indicados na linha abaixo de cada item no anexo III.

8.3.4 Os itens 1.1.3; 1.2.3; 1.2.12; 1.4.6, 2.1.3; e 2.3.1 serão aferidos mediante a marcação positiva na avaliação objetiva e inserção de documento explicativo.

8.3.5 Os itens 2.2.4;2.4.2; 2.4.3; 2.4.4; 2.4.7; 2.4.8; 2.4.12 e 2.4.13 poderão ser aferidos mediante marcação “não se aplica” nos itens da avaliação objetiva.

10.3 O resultado preliminar da Certificação dos Ofícios tem divulgação prevista para 31 de maio de 2019.

14.1 Perderá a Certificação o Ofício em que:

a) houver substituição da titularidade do Ofício, passando a ser ocupada por Membro que não se capacite no prazo de 60 dias;

b) houver ingresso de servidor que não se capacite no prazo de 60 dias.

No [Edital SG/MPF nº 62, de 20 de abril de 2018](#), publicado no DMPF-e nº 75, do dia 24 de abril de 2018, página 11, incluir os itens:

8.3.6 Os itens 2.1.1;2.1.2;2.1.3;2.1.4;2.1.5;2.2.1;2.2.2;2.2.3;2.2.4;2.2.5;2.3.1;2.3.2;2.4.1;2.4.2; 2.4.3; 2.4.4; 2.4.5; 2.4.7; 2.4.8; 2.4.12 e 2.4.13 poderão ser aferidos mediante marcação “não se aplica” na avaliação objetiva dos Ofícios Cíveis de 2ª instância.

9.2.2 Em hipóteses de afastamento do Membro titular do Ofício ou em caso de Ofícios vagos, é facultado a qualquer Membro substituto ou ao Procurador-Chefe da Unidade aderir, de forma definitiva, ao processo de certificação pelo referido Ofício.

14.3.2 O Ofício que tiver alteração de lotação de membro/servidor a partir da adesão definitiva somente deverá solicitar a mudança após a publicação do resultado final da Certificação.

No [Edital SG/MPF nº 62, de 20 de abril de 2018](#), publicado no DMPF-e nº 75, do dia 24 de abril de 2018, página 11, excluir os itens:

Item 5.3.1 São considerados afastamentos legais:

I- usufruto das licenças previstas no art. 81 da [Lei nº 8.112/90](#);

II – ausência em razão dos afastamentos previstos no art. 97 da [Lei nº 8.112/90](#);

III – afastamento em virtude das situações previstas no art. 102 da [Lei nº 8.112/90](#), salvo afastamentos para exercício de cargo comissionado em outro ramo do MPU ou licença para capacitação; e

IV – gozo de férias.

Item 5.4 O Membro que não realizar a capacitação presencial até o início da etapa de acompanhamento semestral por motivo diverso dos mencionados no Item 5.3 deverá apresentar justificativa à Equipe de Certificação de sua Unidade, que a enviará à Subsecretaria de Modernização da Atuação Finalística.

Item 5.4.1A Secretaria de Modernização da Atuação Finalística submeterá a justificativa à análise do Grupo Gestor, que decidirá acerca de sua validade, para autorizar a capacitação do Membro em outro período.

Item 5.5O Membro que se enquadrar na hipótese do item 5.3 ou 5.4 deverá concluir a capacitação presencial até o fim da etapa de acompanhamento semestral.

Item 6.4.1São considerados afastamentos legais:

I- usufruto das licenças previstas no art. 81 da [Lei nº 8.112/90](#);

II – ausência em razão dos afastamentos previstos no art. 97 da [Lei nº 8.112/90](#);

III – afastamento em virtude das situações previstas no art. 102 da [Lei nº 8.112/90](#), salvo afastamentos para exercício de cargo comissionado em outro ramo do MPU ou licença para capacitação; e

IV – gozo de férias.

Item 6.5O servidor que não realizar a capacitação presencial ou EaD até o início da etapa de acompanhamento semestral por motivo diverso dos mencionados no Item 6.4 deverá apresentar justificativa à Equipe de Certificação de sua Unidade, que a enviará à Subsecretaria de Modernização da Atuação Finalística.

Item 6.5.1A Secretaria de Gestão e Modernização da Atuação Finalística submeterá a justificativa à análise do Grupo Gestor, que decidirá acerca de sua validade, para autorizar a capacitação do servidor em outro período.

Item 6.6O servidor que se enquadrar na hipótese do item 6.4 ou 6.5 deverá concluir a capacitação presencial e EaD até o fim da etapa de acompanhamento semestral.

No Anexo I do [Edital SG/MPF nº 62, de 20 de abril de 2018](#), publicado no DMPF-e nº 75, do dia 24 de abril de 2018, página 11, onde se lê na coluna "Quando realizar?":

Itens	Quando realizar?
6	durante o processo de certificação
7	prioritariamente até o início da etapa de acompanhamento semestral
15	até 31/05/2019

Leia-se:

Itens	Quando realizar?
6	até a adesão definitiva
7	até o fim da etapa de acompanhamento semestral
15	com previsão para 31/05/2019

No Anexo III do [Edital SG/MPF nº 62, de 20 de abril de 2018](#), publicado no DMPF-e nº 75, do dia 24 de abril de 2018, página 11, onde se lê:

1.2.12(...)

Forma de verificação: Declaração afirmativa pelo Ofício explicando quais os critérios adotados. Fundamento: Manualização dos fluxos e processos de trabalho (Atuação judicial e extrajudicial) – Projeto MOGAB.

1.3.1(...)

Forma de verificação: A verificação será realizada por meio de estatística automatizada em BI do Microstrategy ou Qlickview com dados do Sistema Único. Fundamento: Manualização dos fluxos e processos de trabalho (Atuação judicial e extrajudicial) – Projeto MOGAB.

1.4.6 (...)

Forma de verificação: Declaração afirmativa pelo Ofício explicando quais os critérios adotados. Fundamento: Manualização dos fluxos e processos de trabalho (Atuação judicial e extrajudicial) – Projeto MOGAB.

2.3.1 (...)

Forma de verificação: Declaração afirmativa do Ofício, descrevendo o modo como prepara os autos para remessa. (Pensando em segurança da informação. A maioria das unidades não tem padronização neste aspecto). Fundamento: Manualização dos fluxos e processos de trabalho (Atuação judicial e extrajudicial) – Projeto MOGAB.

2.4.2(...)

Forma de verificação: A verificação será realizada por meio de estatística automatizada acessível Portal Único - Estatística - Mogab - Indicadores Estratégicos - 23.1 e 23.3 Fundamento: Conforme orientação constante do item 3.11, do Questionário para Correição Ordinária da COJUD/ SUBJUR/ SJUR.

2.4.3(...)

Forma de verificação: A verificação será realizada por meio de estatística automatizada em BI, acessível em Portal Único - Estatística - Mogab - Indicadores Estratégicos - 23.1 e 23.2. Fundamento: Manualização dos fluxos e processos de trabalho (Atuação judicial e extrajudicial) – Projeto MOGAB.

2.4.6(...)

Forma de verificação: A verificação será realizada por meio do Relatório de Feitos sob Responsabilidade, emitido pela Corregedoria do MPF. Fundamento: O prazo de até 90 dias é baseado em parâmetro utilizado pela Corregedoria na análise da regularidade formal dos Ofícios nos procedimentos de correição.

Leia-se:

1.2.12(...)

Forma de verificação: Documento elaborado e encaminhado pelo Ofício, explicando quais os critérios adotados. Fundamento: Manualização dos fluxos e processos de trabalho (Atuação judicial e extrajudicial) – Projeto MOGAB.

1.3.1(...)

Forma de verificação: A verificação será realizada por meio de estatística automatizada, acessível pelo Portal Único -Estatística -MOGAB -Indicadores Nacionais - Percentual de Saída Direta. Fundamento: Manualização dos fluxos e processos de trabalho (Atuação judicial e extrajudicial) – Projeto MOGAB.

1.4.6 (...)

Forma de verificação: Documento elaborado e encaminhado pelo Ofício, explicando quais os critérios adotados. Fundamento: Manualização dos fluxos e processos de trabalho (Atuação judicial e extrajudicial) – Projeto MOGAB.

2.3.1 (...)

Forma de verificação: Documento elaborado e encaminhado pelo Ofício, descrevendo o modo como prepara os autos para remessa. Fundamento: Manualização dos fluxos e processos de trabalho (Atuação judicial e extrajudicial) – Projeto MOGAB.

2.4.2(...)

Forma de verificação: A verificação será realizada por meio de estatística automatizada, acessível pelo Portal Único - Estatística - Mogab - Indicadores Estratégicos - 23.1 e/ou 23.2 e 23.3Fundamento: Conforme orientação constante do item 3.11, do Questionário para Correição Ordinária da COJUD/ SUBJUR/ SJUR.

2.4.3(...)

Forma de verificação: A verificação será realizada por meio de estatística automatizada, acessível em Portal Único - Estatística - Mogab - Indicadores Estratégicos - 23.1 e/ou 23.2 e 23.3.Fundamento: Manualização dos fluxos e processos de trabalho (Atuação judicial e extrajudicial) – Projeto MOGAB.

2.4.6(...)

Forma de verificação: A verificação será realizada por meio do Relatório de Feitos sob Responsabilidade, emitido pela Corregedoria do MPF. Fundamento: Art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Procurador Regional da República

Secretário-Geral

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 mar. 2019. Caderno Administrativo, p. 10.](#)

MPF
Ministério Público Federal